



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 1471018/024/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2008

- **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de licença de software de programas prontos, para darem suporte às ações e suprirem as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, conforme descrição, especificação e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO:**
05-09-2008.

- **SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.mg.gov.br.
- **FAX:** (31) 3290.4770.

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:**

INÍCIO: Dia 25-08-2008, às 14h30min.

TÉRMINO: Dia 05-09-2008, às 8:30 horas.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

INÍCIO: Dia 05-09-2008, às 9:30 horas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO:**

INÍCIO: Dia 05-09-2008 às 13h .

- **TEMPO DA DISPUTA:** o tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), seguindo-se um tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos.

- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sítios www.urbano.mg.gov.br e www.licitanet.mg.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Bernardo Guimarães, nº 2.731 - 6º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

- **ESCLARECIMENTOS:** Até o quinto dia útil após a publicação do aviso do edital, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

e-mail drhq@urbano.mg.gov.br; fax (31)3290-4770, telefone: (31) 3290-4786.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2008

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº: 1471018/024/2008

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de software de programas prontos, para darem suporte às ações e suprirem as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, conforme descrição, especificação e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

RECIBO

A Empresa _____
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-
mail _____ ou pelo fax: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL/SPGF/SEDRO PELO
FAX: (31) 3290-4770 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



ÍNDICE

1 - PREÂMBULO	4
2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
3 - OBJETO	4
4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
5 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES	5
6 - PROPOSTA COMERCIAL	6
7 - SESSÃO DO PREGÃO	6
8 - LANCES	6
9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	7
10 - HABILITAÇÃO	9
11 - RECURSOS	13
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
13 - DA CONTRATAÇÃO	13
14 - DO LOCAL DA ENTREGA E DA FORMA DE RECEBIMENTO	14
15 - DO PAGAMENTO	14
16 - DAS SANÇÕES	15
17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS	17
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA	20



1 – PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU** realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, do **tipo menor preço**, em sessão pública, por intermédio do sítio www.licitanet.mg.gov.br, visando adquirir o objeto deste ato convocatório.

O certame será regido pela Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto nº 44.431, de 29 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.515 de 14 de maio de 2007, Decreto nº 44.630, de 03 de outubro de 2007, Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008, Resolução Conjunta SEPLAG-SEDE-JUCEMG Nº6419, de 30 de novembro de 2007, Resolução SEPLAG nº 58, de 30 de novembro de 2007, e, subsidiariamente, pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas condições estabelecidas no presente edital, observados os preceitos da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001.

Data e hora do encaminhamento da Proposta Comercial (Horário de Brasília)

Início: 25-08-2008 às 14h 30min.

Término: 05-09-2008 até as 8:30 horas.

Data da abertura das Propostas Comerciais:

Início: 05-09-2008, às 9:30 horas.

Data de abertura da Sessão do Pregão:

05-09-2008, às 13 horas.

Sítio da Internet: www.licitanet.mg.gov.br . **Fone/Fax:** (31) 3290-4770

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, e Equipe de Apoio designados por meio da Resolução nº 96, de 20 de agosto de 2008, previamente credenciados perante o coordenador do sistema eletrônico deste Pregão.

3 – OBJETO

3 – Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de licença de software de programas prontos, para darem suporte às ações e suprirem as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, conforme descrição, especificação e condições previstas neste Edital e seus Anexos.



4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Somente poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam previamente credenciadas.

4.2 – Não poderão participar fornecedores que se encontrarem sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam ou que não estejam autorizadas a operar no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar também com a Administração Pública Estadual e fornecedor da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, qualquer servidor de órgão ou entidade pertencente ao Estado de Minas Gerais.

4.3 – A participação no Certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os fornecedores deverão cadastrar-se/credenciar-se no sítio www.compras.mg.gov.br, opção “**Fornecedores**”, conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de **três dias úteis** antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1 – Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2 – O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante, qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema, eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

5.2.1 – O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo, como firmes e verdadeiras, as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena de aplicação de penalidades.

5.3 – Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no sítio www.compras.mg.gov.br ou pelo Central de Atendimento aos Fornecedores – LigMinas – telefone: 0800.940.2000 (para Capital ou cidades do interior de Minas Gerais).



6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – As propostas comerciais deverão ser enviadas por meio do sítio www.licitanet.mg.gov.br, na opção “Fornecedor”, até a data e hora previstas no item nº 1 deste Edital, após o preenchimento do formulário eletrônico.

6.1.1 – Deverá ser especificada na proposta a marca do produto ofertado.

6.2 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

6.3 – Os preços propostos deverão incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão única e exclusivamente, a cargo do fornecedor.

6.4 – As propostas deverão apresentar preço unitário e total, em moeda corrente nacional, sendo vedada a imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço.

6.5 – Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais estarão isentos de ICMS, conforme dispõe o item 136 da Parte 1 do Anexo I do regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução Conjunta nº. 3.709, de 25 de outubro de 2005 devendo constar em sua proposta o preço normal de mercado com o ICMS e o preço resultando da dedução do ICMS, sendo que para a classificação das empresas em face dos lances, será considerado o preço ofertado com a dedução do ICMS.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO, DOS LANCES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

7.1 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DOS LANCES

7.1.1 – Após a abertura das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do Pregão eletrônico.

7.1.2 – Após a análise e divulgação das propostas, o Pregoeiro fará o convite para que os fornecedores licitantes apresentem lances, desde que observados o horário estabelecido e as regras de aceitação.

7.1.3 – Na sessão pública serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado no sistema, vedada a identificação do fornecedor.

7.1.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



7.1.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.6 – Caso o fornecedor licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta apresentada para efeito da classificação final.

7.1.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.7.1 – Será suspensa a sessão do pregão quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a qual terá reinício somente após comunicação aos participantes.

7.1.8 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de 05 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, sendo registrado no sistema o menor lance.

7.2 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.2.1 – O critério de julgamento será o de menor preço ofertado por Lote.

7.2.2 – Será dado tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atendidas as condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 44.630, de 03 de outubro de 2007, na Resolução Conjunta nº 6.419, de 30 de novembro de 2007 e na Resolução SEPLAG nº 58, de 30 de novembro de 2007

7.2.3 – Será assegurada preferência ao fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, como critério de desempate, nos termos dos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2.4 – Não obtidos lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da aquisição.

7.2.5 – Em havendo apenas uma proposta e desde que atendidas a todas as condições previstas no Edital, o Pregoeiro verificará se o preço encontra-se compatível com o valor estimado, apurado com base em pesquisa de mercado da aquisição, podendo a proposta ser aceita.

7.2.6 – Aceita a proposta o Sistema informará o detentor da melhor oferta, o qual deverá observar os requisitos de habilitação descritos no item nº 8 deste Edital.



7.3 – DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

7.3.1 – Encerrada a etapa de lances e conferida a documentação relativa à habilitação, o Pregoeiro, encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao fornecedor licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.3.2 – O detentor da melhor proposta deverá encaminhá-la por escrito ao Pregoeiro no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão, contendo o preço ofertado do objeto licitado e documentos originais, para o seguinte endereço: Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 6º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte-M, Cep 30.140.082.

7.3.2.1 – O fornecedor estabelecido no Estado de Minas Gerais, detentor da melhor proposta deverá encaminhar a proposta no prazo de 02 (dois) dias úteis, contendo o preço normal de mercado e o preço resultante da dedução do ICMS, exceto o fornecedor optante pelo *Simples Nacional*, o qual deverá encaminhar a proposta pelo preço ofertado.

7.3.3 – Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, será declarado o vencedor ou, se a proposta não for aceita ou se o fornecedor não atender às condições de habilitação, serão convocados os demais fornecedores, na ordem de classificação para exame dos documentos de habilitação.

7.3.4 – Se o fornecedor enquadrado na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarado vencedor, este deverá apresentar, durante a sessão do pregão, toda a documentação exigida neste Edital, inclusive os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que a documentação apresente restrição.

7.3.4.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial será no momento em que o fornecedor for declarado vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e/ou emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.4.2 – a não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.



7.3.5 –O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no sítio www.licitanet.mg.gov.br.

8 – DA HABILITAÇÃO

Será realizada consulta dos dados do fornecedor, detentor da melhor proposta, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – **CAFIMP**, bem como consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores – **CAGEF** (Certificado de Registro Cadastral) ou ainda, pela análise da documentação enviada durante a sessão, conforme descrição a seguir:

8.1 – Dos documentos comprobatórios da Habilitação Jurídica:

- a) **Registro comercial, para o empresário.**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de **sociedades empresárias**, e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de **sociedades simples**.
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, acompanhada do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

8.1.1 – Os documentos comprobatórios das alíneas “a”, “b”, e “c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2 – Dos documentos comprobatórios da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF**.
- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**.
- c) Prova de **regularidade com a Fazenda Nacional** por meio de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Específica relativa a Contribuições Previdenciárias e Contribuições Devidas, Por Lei, a Terceiros, ambas fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certificado de **Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.1 – Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais, este deverá apresentar declaração de que não possui nenhum débito perante a Fazenda Pública deste Estado, a qual será objeto de conferência e condição resolutive para homologação da licitação.

8.3. – Dos documentos comprobatórios da Qualificação Econômico-Financeira



- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a situação financeira do licitante, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**,
- b)
- c) podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando por base a variação ocorrida no período, do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir.

a.1) serão considerados aceitos, “**na forma da lei**” o **balanço patrimonial e as demonstrações contábeis**, assim apresentados:

a.1.1) **sociedades regidas pela Lei n 6.404/76 (sociedade anônima)**: publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

a.1.2) **sociedades empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL)**: fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

a.1.2.1) No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

a.1.3) **sociedade criada no exercício em curso**: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4 – Das demais disposições acerca da habilitação

8.4.1 – O fornecedor vencedor do certame e detentor do Certificado de Registro Cadastral (emitido pelo Portal de Compras) poderá apresentá-lo em substituição aos documentos exigidos neste Edital, desde que dentro do prazo.



8.4.2 – Na hipótese de subitem anterior, constando do Certificado de Registro Cadastral qualquer documento com o prazo de validade vencido, será assegurado ao fornecedor o direito de encaminhar o documento atualizado durante a sessão, via fax, no prazo máximo de 20(vinte) minutos, após comunicação ao(à) Pregoeiro(a).

8.4.3 – Serão analisados no Certificado somente os documentos exigidos neste certame.

8.4.4 – Juntamente com os documentos de habilitação, o detentor de melhor proposta, mesmo cadastrado junto ao Certificado de Registro Cadastral, deverá enviar, via fax, durante a sessão, no prazo de 20 (vinte) minutos após comunicação do vencedor pelo Pregoeiro, os seguintes documentos.

a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do produto compatível em tipo e quantidade com o objeto licitado, de forma satisfatória e a contento, devidamente datado(s) e assinado(s).

a.1) Para atender a quantidade referida nesta alínea, o fornecedor poderá utilizar-se do somatório dos quantitativos fornecidos, durante 12 (doze) meses, em qualquer período.

b) **Carta de Solidariedade** emitida pelos fabricantes ou pelo detentor dos direitos de comercialização de licenças de uso do software fornecido, caso o fornecedor não seja fabricante ou detentor dos direitos de comercialização de licença de uso do software fornecido.

c) **Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei n 8.666/93.

d) **Declaração** assinada por quem possua poderes para representá-la em juízo ou fora dele:

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que as informações abaixo sobre o fornecedor _____, CNPJ n.º _____ são firmes e verdadeiras.

1. inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
2. até a presente data, todas as informações constantes da base de dados do Cadastro Geral de Fornecedoros do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais são verdadeiras e exprimem a atual situação do fornecedor, comprovada pelos documentos apresentados ao setor de cadastramento de fornecedores;



3. o enquadramento ao disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (**aplicável somente para ME e EPP**);

4. sob as penas da lei, na forma do § 2º, artigo 32, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório n.º ____, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo.

Declaro, ainda, compromisso de informar formalmente ao CAGEF a ocorrência de qualquer fato impeditivo posterior a esta declaração que interfira nos dados constantes dos registros cadastrais do Estado de Minas Gerais, inclusive em relação ao porte do fornecedor declarado acima.

Data e local:

Assinatura do sócio procurador ou representante legal

Obs: esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o fornecedor interessado.

e) Documento hábil à comprovação da opção pelo Regime do Simples Nacional (**aplicável somente no caso do detentor da melhor oferta ser fornecedor mineiro optante pelo Regime *Simples Nacional***).

8.4.5 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter, de forma impressa, preferencialmente, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

8.4.5.1 – se o fornecedor figurar como matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.4.6 – Será inabilitado o fornecedor que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o Edital.

8.4.7 – Declarações falsas sujeitarão o fornecedor às sanções previstas na legislação em vigor.

8.4.8 – Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, sendo que a ausência de qualquer documento de habilitação passível de consulta, durante a sessão, por sistema eletrônico, não acarretará a inabilitação do fornecedor, devendo os documentos objetos de consulta ser juntados ao processo pelo(a) pregoeiro(a).



8.4.9 – Poderá ser consultada a regularidade fiscal do fornecedor e providenciada a impressão dos documentos comprobatórios, inclusive em relação à comprovação dos registros e alterações societárias realizados em nome do fornecedor junto à JUCEMG.

8.4.10 – Se ocorrer desconexão do sistema durante consulta da documentação por sistema eletrônico e não sendo enviada documentação atualizada, via *fax*, no prazo de 20 (vinte) minutos após comunicação do(a) Pregoeiro(a), o fornecedor será inabilitado.

8.4.11 – Os documentos provenientes da "*Internet*" terão sua autenticidade certificada junto aos "sítios" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9– DOS RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, o participante do certame terá 10(dez) minutos para manifestar motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, a contar após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo legal, bem como enviados por *fax*, além de que, a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

9.3 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contra-razão, sendo que o acolhimento de recurso importará a validação apenas dos atos suscetíveis de aproveitamento.

9.4 – A decisão do recurso será afixada no quadro de avisos da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF/SEDRO e publicada no Diário Oficial do Estado –"MINAS GERAIS", no Caderno I, Diário do Executivo, item - Editais e Avisos.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.



11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Declarado o vencedor, com resultado homologado, este será convocado a firmar o ajuste através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e na proposta vencedora.

11.2 – O recebimento ou retirada da Nota de Empenho pelo vencedor configura como ato de aceite e confirmação dos compromissos avençados na proposta apresentada e condições previstas no Edital, independente de transcrição na Nota de Empenho.

12 – DO LOCAL DA ENTREGA E DA FORMA DE RECEBIMENTO

12.1 – O fornecedor obriga-se a entregar o produto ofertado, acompanhado dos documentos fiscais respectivos à Diretoria de Gestão – DG/SPGF/SEDRU/MG, situada na Rua Bernardo Guimarães, 2.731/6º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções.

12.2 – Os produtos serão entregues conforme a seguir:

12.2.1 – provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os produtos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazo, preço, embalagem e outros dados pertinentes e, encontrando alguma irregularidade, será fixado prazo para correção, ou, se aprovado, receberá os produtos, mediante recibo;

12.2.2 – definitivamente: após recebimento provisório será verificada a integridade e realizados testes de aceitação do produto, se for o caso e, sendo aprovado, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

12.3 – Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada será reduzido a termo o fato e encaminhado à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

12.4 – Se durante o prazo de validade do objeto o mesmo apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem seu consumo, o fornecedor deverá providenciar sua substituição no prazo estabelecido pela Secretaria.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de crédito em conta bancária do fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do produto, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e atestados pelo responsável pelo recebimento, sendo que o atraso na entrega dos documentos de



cobrança implicará prorrogação do vencimento proporcionalmente aos dias de atraso.

13.2 – No caso de providências complementares por parte do fornecedor, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que houver o cumprimento definitivo da ocorrência, não sendo devida nesses casos, atualização financeira.

13.3 – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro-rata tempore*” do IPCA.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Na forma prevista no art.12 da Lei nº 14.167, de 2002, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Estadual, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo; ou
- g) cometer fraude fiscal.

14.2 – Os prazos do impedimento de licitar e contratar serão, de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 – As sanções serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, devendo o fornecedor ser descredenciado junto ao Cadastro de Fornecedores do órgão ou entidade promotora da licitação, por igual período.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Este Edital deverá ser interpretado na íntegra e após o encaminhamento da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público, decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 – Caberá ao fornecedor credenciado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus



decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, pelo sistema ou de sua desconexão.

15.4 – O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo permitido ao Pregoeiro ou Autoridade Superior promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias consecutivos. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente neste Órgão.

15.6 – Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser solicitadas ao(à) Pregoeiro(a), até o quinto dia útil após a publicação do aviso deste Edital, no horário de 10 horas às 16h30min, de segunda a sexta-feira, pelo fax: (31)3290-4770 ou Telefone (31) 3290-4786 e pelo e-mail drhg@urbano.mg.gov.br.

15.6.1 – Nos pedidos de maiores esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Nome Empresarial e nome do representante legal), bem como informar os dados para contato (endereço completo, telefone, Fax e e-mail).

15.7 – Até o quinto dia útil após a publicação do aviso desta edital, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar o ato convocatório mediante documento protocolizado junto ao Protocolo da SEDRU/MG, localizado na Rua Bernardo Guimarães, nº 2.640, 9º andar, no Município de Belo Horizonte/MG.

15.8 - Os fornecedores que retirarem o Edital pela internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte e-mail: drhg@urbano.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2008.

Hélio César Rodrigues de Resende
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2008 - PROCESSO N°: 1471018/024/2008

1. OBJETO - O presente pregão tem por objeto o fornecimento de licença de software de programas prontos constantes do quadro abaixo conforme especificações técnicas descritas no item 1.2 e condições previstas neste instrumento convocatório.

LOTES 1 e 2			
Item	Quantidade	Unidade	Objeto
1	05	Unidade	Licença de uso Software Microsoft Project 2007 – Standard Win 32 - Português
2	03	Unidade	Licença de uso Software AutoCad Civil 3D 2009 -

1.2 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

LOTE 1	
Item	DESCRIÇÃO
1	Licença de uso do Software: <ul style="list-style-type: none">• Software Microsoft Project 2007 – Standard Win 32 – Português• Mídia em CD room na última versão• Licenciamento open/standard versão em português

LOTE 2	
Item	DESCRIÇÃO
2	Licença de uso do Software: <ul style="list-style-type: none">• Software do tipo CAD – <i>computer aided design</i> ou Projeto assistido por computador, compatível com o sistema operacional Microsoft Windows (XP 32 bit, XP 64 bit e Vista).• Desenvolvedor: Autodesk Inc.• Nome do aplicativo: AutoCAD Civil 3D 2009 Box com mídia tipo DVD, contendo as versões para sistema Operacional Windows nas versões de 32 e 64 bits. Software com a respectiva mídia de instalação e Subscription (atualização automática).



2 – Justificativa da Aquisição:

Justifica-se esta aquisição para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

3 – Condições Comerciais:

3.1 – É condição indispensável e obrigatória, para análise da aceitabilidade da proposta, que seja enviada pelo licitante, detentor da melhor proposta, declaração de que o produto ofertado atende os requisitos técnicos mínimos previstos nos quadros dos lotes 1 e 2 do item 1 deste Anexo Único. A declaração deverá ser emitida pelo licitante conforme modelo a seguir e assinada por quem possua poderes para representá-lo em juízo ou fora dele, comprovando-se esta condição, por ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na entidade competente (Junta Comercial ou Cartório Oficial) ou ainda, por meio de Certificado de Registro Cadastral ou de procuração, pública ou particular, desde que acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO	
O fornecedor	, com inscrição no CNPJ n.º
....., sediado na	, vem declarar, sob as penas da Lei, que o produto ofertado atende aos requisitos técnicos mínimos elencados no subitem 1 do Anexo I.
Data e local:	
Fornecedor:	
Representante Legal:	
Cargo:	

Identificação do declarante	

3.2 - Condições de entrega: A entrega do produto será realizada perante servidor credenciado pela DG/SPGF/SEDRU.

3.2.1 – Para os fins deste edital, considerar-se-á como prazo de entrega imediata o período de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.3 – Local da entrega: A entrega dos Softwares, objeto desta licitação, deverá ser realizada junto a Diretoria de Gestão, DG/SPGF, localizada na Rua Bernardo Guimarães, nº. 2.731/6º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, para realização da recepção técnica do objeto, a guarda da licença e a respectiva instalação no equipamento das unidades solicitantes.

3.4 - Do Pagamento - Para execução do pagamento de que se trata o subitem 12 do edital o fornecedor vencedor deverá emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente, sem rasuras, em valores unitários e global, em nome da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, CNPJ 05.475.097/0001-02, situada na rua indicando Rua Bernardo Guimarães, nº.



2.640/10º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG o número da conta, nome do banco e a respectiva agência.

3.4.1 – Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conferida e atestada pela unidade responsável.

3.5 – Avaliação de Custo: Atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 42.408, de 08 de março de 2002, a Diretoria de Gestão - DG/SPGF, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.

3.5.1 - A estimativa foi feita por pesquisa de preços no mercado, no mínimo de 03 (três) fornecedores.

4 – Metodologia:

O critério de aceitação das propostas será **MENOR PREÇO POR LOTE** de acordo com as especificações constantes no objeto deste Edital.

5 – Dotação Orçamentária:

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias nºs: 1471.15.127.120.4005.0001.339039.27.10.1;
1471.15.127.047.4226.0001.339039.27.10.1.

6 - Garantia: O objeto desta licitação deverá apresentar prazos de garantia contra defeitos de fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Quando os produtos já tiverem prazos de garantia/validade superiores ao estabelecido, serão estes os considerados.

6.1 – Durante o período de garantia, o fornecedor se compromete a substituir, gratuitamente, o(s) software(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do mesmo, caso apresente(m) problemas técnicos que inviabilizem sua utilização.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO N° 003 /2008 - TIPO ELETRÔNICO

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO N° 003 /2008 (preenchida em papel timbrado da proponente)			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELA PROPONENTE	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
Nome do Representante Legal			
Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
LOTE ____ - DESCRIVER O MATERIAL SOLICITADO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
	R\$		R\$
	Marca		Modelo
	Prazo de Garantia		
	Prazo de Entrega		
Prazo de Validade da Proposta			
Data:			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estamos de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.			